

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra**

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

com o telefone nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

contribuinte nº \_\_\_\_\_ Registo DGAE nº \_\_\_\_\_.

## REQUERENTE

(Nome) \_\_\_\_\_, contribuinte nº

\_\_\_\_\_, com morada/sede na (Rua, Av.ª) \_\_\_\_\_, (n.º / lote)

\_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_, (localidade) \_\_\_\_\_, (cód. postal)

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Freguesia / União de Freguesias de \_\_\_\_\_, com o e-mail

\_\_\_\_\_, telemóvel nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, portador do

(Documento de identificação) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ válido até

\_\_\_\_\_, código de acesso à certidão comercial (caso aplicável)

\_\_\_\_\_, vem na qualidade de:

Cabeça de Casal     Herdeiro     Familiar     Outro (especificar) \_\_\_\_\_

## VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: \_\_\_\_\_.

## PRETENSÃO

Vem, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 411/98 de 30 de dezembro, com as alterações vigentes, requerer a<sup>1</sup>

\_\_\_\_\_:

Inumação do Cadáver

Exumação de Cadáver

Cremação das Ossadas

Cremação de Cadáver

Trasladação do Cadáver

Trasladação das Ossadas

Às \_\_\_\_h \_\_\_\_m, do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no  Cemitério  Centro Funerário de:  
\_\_\_\_\_.

**FALECIDO:**

Nome \_\_\_\_\_,

Estado civil à data da morte \_\_\_\_\_, Cartão de eleitor nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

Residência à data da morte \_\_\_\_\_, cód. postal \_\_\_\_\_,

Local de falecimento: \_\_\_\_\_, Freguesia \_\_\_\_\_,

Concelho \_\_\_\_\_ que se encontra no  Cemitério  Centro Funerário de \_\_\_\_\_  
Concelho \_\_\_\_\_ em:

- Jazigo Particular       Jazigo Municipal       Sepultura Perpétua       Sepultura Temporária  
 Aeróbia       Ossário Particular       Ossário Municipal       Columbário

Nº  Secção  Rua \_\_\_\_\_

Desde <sup>2</sup> \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e se destina ao  Cemitério  Centro Funerário de \_\_\_\_\_,  
Concelho \_\_\_\_\_ a fim de ser:

Inumado em:  Sepultura Perpétua  Sepultura Temporária  Jazigo Municipal  Jazigo Particular  Aeróbia

Colocado em:  Ossário Municipal  Ossário Particular  Columbário  Cendário  Outro

Nº  Secção  do  Cemitério  Centro Funerário de \_\_\_\_\_,

As cinzas entregues à Agência Funerária  As cinzas entregues ao requerente

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo de não prosseguimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados / associados à sua entidade.

**Proteção de Dados Pessoais**

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Os dados que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente pedido do particular são: *Nome completo; Estado Civil; Profissão; Número de Contribuinte (NIF); Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Endereço de Correio Eletrónico; N.ºs de contacto (telemóvel, fixo); Tipo de documento de Identificação (número, data de validade); Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável e Dados constantes no documento Instrutório - Procuração: Nome; Morada, NIF, Documento de Identificação, Nacionalidade e Qualidade da representação.*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre INUMAÇÃO, CREMAÇÃO, EXUMAÇÃO E TRASLADAÇÃO e respetiva base legal – Decreto-Lei nº 411/98 de 30 de dezembro, com as alterações vigentes; Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sintra, em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, em vigor e Regulamento Geral da Proteção de Dados, aprovada pela Lei 58/2019, de 8 de agosto – através do Portal do Município e/ou demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como a acompanhar o estado do seu processo, efetuar pagamentos e acompanhar a sua conta corrente.

#### Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → [rgpd@cm-sintra.pt](mailto:rgpd@cm-sintra.pt) / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de conservação
Nome Completo, Estado Civil e NIF	Câmara Municipal de Sintra Cemitérios e Centros Funerários, dentro do espaço Português	INUMAÇÃO, CREMAÇÃO, EXUMAÇÃO E TRASLADAÇÃO: Identificação e legitimidade do requerente	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD).	Permanente
Morada ( Com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa)		INUMAÇÃO, CREMAÇÃO, EXUMAÇÃO E TRASLADAÇÃO: Notificação do responsável		
Email, Telemóvel e Telefone		INUMAÇÃO, CREMAÇÃO, EXUMAÇÃO E TRASLADAÇÃO: Informação e notificação célere com o interessado		
Tipo de Documento de Identificação (Número. Data de validade)		INUMAÇÃO, CREMAÇÃO, EXUMAÇÃO E TRASLADAÇÃO: Identificação do Interessado		
Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade (Quando aplicável)		INUMAÇÃO, CREMAÇÃO, EXUMAÇÃO E TRASLADAÇÃO: Identificação da qualidade apresenta o pedido		
Nacionalidade e Qualidade da representação		INUMAÇÃO, CREMAÇÃO, EXUMAÇÃO E TRASLADAÇÃO: Identificação e confirmação da legitimidade do representante diplomático e consular		

- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em [http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica\\_privacidade cms.pdf](http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf).

Pede deferimento,

Sintra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O Requerente,

.....  
(Assinatura conforme documento de identificação)

IMP. PG.02.0257.00

**DESPACHOS:**

(3)	(4)

Inumação efetuada às ____ h ____ m do dia ____ de _____ de _____	
Cremação efetuada às ____ h ____ m do dia ____ de _____ de _____	
Data da efetivação da Trasladação:	_____ de _____ de _____
Data da efetivação da Exumação:	_____ de _____ de _____
<i>(a preencher pelos serviços cemiteriais)</i>	

## DECLARAÇÃO

Estabelece o Art.º 3.º do Decreto-Lei nº 411/ 98, de 30 de dezembro, com as alterações vigentes, que:

- 1 Têm legitimidade para requerer a prática de atos regulados no presente Decreto-Lei, sucessivamente:
  - a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
  - b) O cônjuge sobrevivente;
  - c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
  - d) Qualquer herdeiro;
  - e) Qualquer familiar;
  - f) Qualquer pessoa ou entidade.
  
- 2 Se o falecido não tiver a nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade;
  
- 3 O requerimento para a prática desses atos pode ser também apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

Assim, o requerente identificado no presente pedido, declara, sob compromisso de honra:

- Não existir quem o preceda, nos termos deste Art.º 3º do supra citado diploma;
- Existir quem o preceda, mas não pretendendo ou não podendo aquele requerer a prática de qualquer ato previsto no mencionado Decreto-Lei;
- Responsabilizar-se pelo pedido formulado, declarando que o cadáver não foi autopsiado, nos termos e para os efeitos do art.º 17.º do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações vigentes.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

(Local e data da declaração) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Requerente,

.....

(Assinatura conforme documento de identificação)

**Observações:** (A preencher pelos Serviços Cemiteriais)

## NOTAS / INFORMAÇÕES

- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;
- No caso de **Pessoas Coletivas** deve ser apresentado código de acesso à constituição de sociedade (certidão permanente) e/ou documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- No caso se o pedido ser realizado na qualidade de “**Outro**” deverá ser apresentada documentação que comprove a qualidade em que é realizado o pedido.

### Notas de preenchimento do formulário:

1 Entidade responsável pela administração do cemitério onde se pretende proceder à inumação, cremação, transladação ou exumação;

2 Data da inumação ou da última tentativa de exumação;

3 Despacho da Autarquia Local sob cuja administração está o cemitério/centro funerário onde se encontra o cadáver ou as ossadas;

4 Despacho da Autarquia Local sob cuja administração está o cemitério/centro funerário para onde se pretende trasladar o cadáver ou as ossadas.

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Exibir documentos de identificação do requerente e representante e cartão de contribuinte do requerente;
- Cartão de eleitor do falecido, em caso de dúvida quanto à morada.

**Se o falecido não tiver a nacionalidade portuguesa, deverá juntar ainda:**

- Procuração com poderes especiais para o efeito do representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade (nº3 do artigo 3º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sintra).

## BASE LEGAL

- Decreto-lei nº 411/98 de 30 de dezembro, com as alterações vigentes;
- Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sintra, em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra;
- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, em vigor;
- Regulamento Geral da Proteção de Dados, aprovada pela Lei 58/2019, de 8 de agosto.

## FORMAS DE SUBMISSÃO

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do DAT - Departamento de Atendimento e Desenvolvimento Organizacional;
- Plataforma SINTRAONLINE em [www.sintraonline.pt](http://www.sintraonline.pt);
- No Serviço Administrativo da Secção de Cemitérios, sito no Cemitério do Alto do Chão Frio - Estrada da Ericeira, Alto de Chão Frio, R/C, Lourel, 2710-453 - Sintra. E-mail: [scem@cm-sintra.pt](mailto:scem@cm-sintra.pt)